



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Gabinete do Prefeito

CNPJ/MF 03.501.517/0001-52

Rua Bonfim nº 441, Centro CEP 79420-000 Fone: (67) 3286-6030 - Fax (67) 3286-6039.

LEI Nº 1602 DE 24 DE MARÇO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar convênio com a ALAC – Associação dos Leigos Acolhedores de Cristo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:


Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a ALAC – Associação dos Leigos Acolhedores de Cristo, objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas com manutenção das atividades inerentes a Casa do Imigrante, no exercício de 2009.

Art. 2º O valor do presente convênio será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), referente ao mês de janeiro e fevereiro e o repasse dar-se á em 01 (uma), única parcela.

Parágrafo único. O prazo e forma de prestação de contas serão definidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, de 24 de março de 2009.


MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã